Câmara Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO CT 001/2018

Publicação Nº 177966

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 001/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa E & L Produções de Software Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29,670-000.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP.: 29.260-000, representada por seu sócio-proprietário Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, contador, portador do CPF de n.º 979.001.257-87 e CI de n.º 1.087.262/ES, residente e domiciliado na Av. Kurt Lewin, n.º 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP.: 29.260-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 001/2018, oriundo do processo administrativo n.º 108/2017 - contrato administrativo n.º 001/2018.

OBJETO: Tendo em vista necessidade de alteração do elemento de despesa constante da dotação orcamentária prevista originariamente no contrato administrativo n.º 001/2018, para atender a correta classificação da despesa, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na "Cláusula Décima Segunda -Da Dotação Orçamentária" prevista no instrumento contratual, para substituir o elemento de despesa ali discriminado, passando do elemento "33903900000 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para o elemento "33904000000 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica", no mesmo Projeto/Atividade 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, conforme consignado no orçamento vigente.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 108/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiraçu-ES, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO CT 006/2018

Publicação Nº 177965

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 006/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa JNNET Telecomunicações Eireli-EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000.

CONTRATADA: JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.904/0001-86, com sede na Rua Pedro Nolasco, n.º 115, Centro, João Neiva-ES, CEP.: 29.680-000, representada por seu sócio-administrador Agenor Rangel Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 473.825.546-00 e CI de n.º 741.361/ES, residente e domiciliado na Rua Genésio Francisco dos Santos, n.º 77, Bairro Vila Nova de Baixo, João Neiva-ES, CEP.: 29.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 003/2018, oriundo do processo administrativo n.º 044/2018 - contrato administrativo n.º 006/2018.

OBJETO: Tendo em vista necessidade de alteração do elemento de despesa constante da dotação orçamentária prevista originariamente no contrato administrativo n.º 006/2018, para atender a correta classificação da despesa, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na "Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária" prevista no instrumento contratual, para substituir o elemento de despesa ali discriminado, passando do elemento "33903900000 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para o elemento "33904000000 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica", no mesmo Projeto/Atividade 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, conforme consignado no orçamento vigente.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 044/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiraçu-ES, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO CT 011/2016

Publicação Nº 177967

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 011/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA--EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Pres. Getúlio Vargas, n.º 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória--ES, CEP.: 29.010-925, representada por seu sócio-administrador Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF de n.º 985.971.757-53 e CI de n.º 837.105/ES, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, n.º 1000, Apto.603, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP.: 29.102.010.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 007/2016, oriundo do processo administrativo n.º 126/2016 - contrato administrativo n.º 011/2016, com 02 (dois) Termos Aditivos.

OBJETO: Tendo em vista necessidade de alteração do elemento de despesa constante da dotação orçamentária prevista originariamente no contrato administrativo n.º 011/2016, para atender a correta classificação da despesa, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na "Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários" prevista no instrumento contratual, para substituir o elemento de despesa ali discriminado, passando do elemento "33903900000 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para o elemento "33904000000 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica", no mesmo Projeto/Atividade 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, conforme consignado no orçamento vigente.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 126/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos respectivos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiraçu-ES, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

PORTARIA Nº 19/2019

Publicação Nº 177881

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 19/2019

Defini horário de expediente e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 30 da Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995; considerando a Instrução Normativa SRH 07/2015; considerando o Decreto Municipal nº 5.573/2019 e a Portaria SAAE-IBI - Nº 05/2019;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, a jornada de trabalho do SAAE das 7h às 16h, sendo das 11h às 12h o horário de intervalo.

§1º Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a jornada de trabalho será das 6h às 15h.

§2º O caput deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala de revezamento.

Art. 2º O horário de atendimento ao público fica definido das 7h20min às 11h e das 12h às 14h.